LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 23.063 | FICHA 001

Santos, 20 de novembro de 1984

IMÓVEL: O APARTAMENTO, sob nº 104, contendo: sala, dormitório, cozinha, banheiro, passagem e área de serviço com tanque, localizado no 10º andar ou 11º pavimento, do Edifício Alfa, à rua Sebastião Arantes Nogueira nº 12, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área de construção de 49,942 ms2., sendo 39,2925 ms2. de área útil e 10,6495 ms2. de área comum, possuindo tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal equivalente a 8,438 ms2. do todo, confrontando: pela frente com o corredor de circulação do respectivo pavimento, por onde tem sua entrada; de um lado com o apartamento nº 103; do outro lado com o apartamento 105 e, nos fundos com o espaço da área de recuo da mencionada rua. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº 63.013.011.067. PROPRIETÁRIA: NEIDE MIRANDA SEIFFERT, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF. 730.528.508-06, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSCRIÇÕES ANTERIORES: 27.330, 27.331 e 27.332. O Oficial,

Av.1/23.063. Santos, 20 de Novembro de 1.984. O Imóvel supra descrito acha-se compromissado juntamente com outros, inscrito sob nº 6.675, em favor de JOSÉ AMBROSIO GIL FILHO e onerado com promessa de cessão, inscrito sob nº 7.846, em favor de JOSE MEGRICH e sua mulher. O Oficial,

R.2/23.063. Santos, 20 de Novembro de 1.984. Por Escritura de Venda e compra e outras avenças, de 12 de setembro de 1.984, das Notas do 5º Escrivão de Santos, no livro nº 944, às fls. 132, JOSÉ AMBROSIO GIL FILHO, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, CPF. 211.470.948-53, residente e domiciliado nesta cidade, cedeu e transferiu à IGNEZ THEREZA SAUL LAVIERI, brasileira, escriturária, CPF. 044.231.198-20, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ARY LAVIERI, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, pelo preço de Cr$ 330, os direitos sobre o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial,

R.3/23.063. Santos, 20 de Novembro de 1.984. Por Escritura objeto do R.2, JOSE MEGRICH, jornalista e sua mulher ROSA CALICHMAN MEGRICH, do lar, brasileiros, inscritos no CPF. 033.957.748-72, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, cederam e transferiram à IGNEZ THEREZA SAUL LAVIERI, casada com ARY LAVIERI, supra qualificada, pelo preço de Cr$ 1.000.000, os direitos sobre o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial,

R.4/23.063. Santos, 20 de Novembro de 1.984. Por Escritura objeto do R.2, IGNEZ THEREZA SAUL LAVIERI, casada com ARY LAVIERI, supra qualificada

Continua no Verso.....

MATRÍCULA 23.063 FICHA 001

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/07/2019 16:42:12

qualificada, adquiriu à proprietária NEIDE MIRANDA SEIFFERT, retro qualificada, pelo preço de Cr$ 7.000.117, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, _____

R.5/23.063. Santos, 03 de janeiro de 2.013. Por Escritura de Inventário e Partilha, de 05 de julho de 2.011, do 26º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.2810, às fls.237, em virtude do falecimento de IGNEZ THEREZA SAUL LAVIERI, ocorrido aos 03 de maio de 2.007, inscrita no CPF.044.231.198-20 e de ARY LAVIERI, ocorrido aos 03 de junho de 2.010, inscrito no CPF.607.794.978-72, na sucessão de IGNEZ THEREZA SAUL LAVIERI, **tocou ao viúvo meeiro** ARY LAVIERI, brasileiro, aposentado, CPF.607.794.978-72, domiciliado em São Paulo-SP. e **à herdeira filha** CLAUDIA CRISTINA LAVIERI, brasileira, divorciada, assistente administrativa, CPF.127.539.918-55, domiciliada em São Paulo-SP., **a metade ideal** no valor de R$.10.754,72, **para cada um**, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado no todo em R$.21.509,43, para efeitos fiscais; na sucessão de ARY LAVIERI, **tocou à herdeira filha** CLAUDIA CRISTINA LAVIERI, já qualificada, **a metade ideal** do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R$.11.385,51, para efeitos fiscais. O Oficial, _____

R.6/23.063. Santos, 03 de janeiro de 2.013. Por Escritura de Doação, de 05 de julho de 2.011, do 26º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.2808, às fls.291, ALEXANDRE AUGUSTO GOMES, brasileiro, divorciado, técnico em laboratório de prótese dentária, CPF.127.539.038-24, domiciliado em São Paulo-SP., **recebeu em doação** da proprietária CLAUDIA CRISTINA LAVIERI, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R$.31.768,58, para efeitos fiscais. O Oficial, _____

Av.7/23.063. Santos, 04 de fevereiro de 2.013. Por Petição firmada nesta cidade, aos 28 de janeiro de 2.013, corroborada por cópia autenticada da Certidão de Casamento matrícula: 114538.01.55.2011.2.00240.155.0024774-08, expedida aos 07 de julho de 2.011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito Penha de França, da Comarca de São Paulo-SP., foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **casamento** de ALEXANDRE AUGUSTO GOMES com MARGARETE AUGUSTA MEDINA GOMES, no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77. O Oficial, _____

(continua na ficha 002)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/07/2019 16:42:12

R.8/23.063. Santos, 23 de abril de 2.013. Por Instrumento Particular de Operação de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e de Outras Avenças, contrato nº.683.502.234, com força de escritura pública, com base na Lei nº.9.514 de 20 de novembro de 1.997, legislação e atos normativos complementares, firmado em São Paulo-SP., aos 05 de abril de 2.013, ALEXANDRE AUGUSTO GOMES, protetico, já qualificado, casado com MARGARETE AUGUSTA MEDINA GOMES, brasileira, odontologa, CPF.132.135.538-67, domiciliada em São Paulo-SP., **alienou fiduciariamente,** o imóvel objeto desta matrícula em favor do BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF., por sua agência Penha-São Paulo-SP., prefixo 6835-7, inscrita no CNPJ.00.000.000/6711-34, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o devedor fiduciante torna-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, em garantia do pagamento da importância de **R$.65.000,00,** pagáveis por meio de 178 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.068,30, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira em 28 de junho de 2.013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal anual de 18,36%, efetiva anual de 19,98% e efetiva mensal de 1,53%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização PRICE, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

Av.9/23.063. Santos, 14 de maio de 2.018. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 27 de abril de 2.018, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 1018168-40.2016.8.26.0562, da 10ª Vara Cível desta Comarca, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALFA E DELTA, CNPJ.62.292.461/0001-32 move contra ALEXANDRE AUGUSTO GOMES, casado com MARGARETE AUGUSTA MEDINA GOMES, já qualificados, foi **penhorado os direitos** sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R$.21.328,00, figurando como depositário o executado. O Oficial, _____

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/07/2019 16:42:12